

## **Pela Revogação do Decreto – Lei n.º 117/2024 de 30 de dezembro - Lei dos Solos**

São cada vez mais as vozes que se juntam a contestar as recentes alterações que foram aprovadas pelo Governo do PSD e do CDS, ao Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial e que permite a reclassificação de solos de solos rústicos em solos urbanos.

Estas são de facto alterações que aprofundam ainda mais a especulação e que não respeitam os instrumentos de gestão territorial que estão em vigor no nosso país.

Estas alterações foram aprovadas e impostas por este Governo ao arrepio da Lei de Bases da Habitação, sendo que a presente lei de bases estabelece que é na Carta Municipal de Habitação que se deve fazer a identificação das necessidades e caso, de facto, não haja solos urbanos para corresponder à necessidade de habitação das populações, é nesse plano que se deve trabalhar no quadro do planeamento.

Com os elementos que conhecemos hoje, não há essa identificação, nem se conhece por parte dos municípios que se tenham suscitado questões de falta de solo para suprir as necessidades de habitação.

Também é uma lei que vai ao arrepio da Lei de Bases dos Solos, da gestão do território e do seu ordenamento, contrariando princípios que avançam numa perspetiva de artificialização dos próprios solos. É esta justificação que é feita das necessidades de habitação, que não corresponde à realidade existente.

Mas a verdade é que no nosso país existem 700 mil fogos devolutos. Não há essa identificação de carência de solo urbano para dar resposta às necessidades de habitação e, portanto, estas alterações por parte do governo têm tão somente o objetivo de continuar a aprofundar um caminho de promoção da especulação imobiliária, não contribuindo para a resolução do problema central, o direito constitucional a uma habitação condigna.

A dificuldade no acesso à habitação está de facto nos preços exorbitantes, que são insuportáveis para as famílias, para os jovens, para a população em geral. O governo não está, com esta alteração legislativa, a contribuir com uma medida para combater a especulação, que é uma das causas que produz tão maléfico efeito, ao contrário da urgência premente de reduzir os valores das rendas e de uma intervenção efetiva e direta, com a disponibilização de oferta pública de habitação dirigida a diversas camadas da população.

Com esta alteração fica aberto o campo para aprofundar a especulação, beneficiando assim quem tem lucrado ao longo dos anos, tratando a habitação não como um direito constitucional, mas como uma mercadoria para maximizar lucros – a banca, os especuladores imobiliários, os fundos de investimentos.

Impõe-se a revogação deste decreto, rejeitando a incompreensível alteração de reclassificação de solo rústico para solo urbano, desrespeitando aqueles que são os instrumentos de gestão territorial em vigor e que independentemente de alguma aferição, têm respondido no essencial.

Impõe-se a revogação deste decreto, rejeitando que uma matéria tão sensível e tão prejudicial, tanto ao cidadão comum como à economia local e para a qual os municípios não foram ouvidos e não emitiram opinião, mas serão eles agora o bode expiatório, na medida que serão as Assembleias Municipais a decidir quais os solos rústicos que passarão a urbanos para uso fruto da continuação ou multiplicação da especulação imobiliária.

Assim, face à contestação generalizada dos mais variados sectores da sociedade, associações, técnicos, autarquias, partidos políticos, reparos do Presidente da República e outros mais que têm vindo a público, os eleitos da CDU, propõem que a Assembleia Municipal de Lagos, reunida em 24 de fevereiro de 2025, delibere:

- 1- Exortar o Governo da República a considerar a revogação do Decreto-Lei n.º 117/2024 de 30 de Dezembro, que estabelece mecanismos de reclassificação dos solos rústicos em solos urbanos;

2- Enviar esta moção aos seguintes: Presidência do Conselho de Ministros, Presidência da República, Assembleia da República, à ANMP e aos Órgãos da Comunicação Social;

Lagos, 24 de fevereiro de 2025

Os eleitos da CDU  
José Manuel Freire  
Ana Paula Viana